



JUCESP PROTOCOLO  
0.788.374/25-4

JUCESP  
TRADIMUS S.A.

CNPJ/MF nº 10.325.433/0001-70

NIRE 35.300.562.836



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 2025**

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Em 6 de março de 2025, às 11h00, na sede da **TRADIMUS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eusébio Matoso, 1.375, 10º andar, parte, bairro Pinheiros, CEP 05.423-180.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Rafael Kellermann Barbosa; Secretário: Sr. Carlos Eduardo Annibelli Baron.
- 4. ORDEM DO DIA:** (i) Examinar, discutir e aprovar os termos e condições da proposta de incorporação da Companhia, com a versão do patrimônio para sua única acionista, a **BIONEXO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1830, 7º andar, conjuntos 71 e 72, Itaim Bibi, CEP 04543-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 04.069.709/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35300442113 ("Bionexo"), nos termos e condições previstos no "Protocolo e Justificação de Incorporação da Tradimus S.A. com versão do patrimônio para Bionexo S.A." ("Protocolo e Justificação de Incorporação"); (ii) ratificar a nomeação da empresa avaliadora especializada, previamente contratada para proceder à avaliação do patrimônio da Companhia que será vertido para a Bionexo; (iii) examinar, deliberar e aprovar o Laudo de Avaliação (conforme definido abaixo)

elaborado pela empresa avaliadora; (iv) deliberar e aprovar a incorporação da Companhia; (v) deliberar sobre a extinção da Companhia; e (vi) autorizar os diretores da Companhia a tomarem todas as providências necessárias à formalização das deliberações aprovadas.

**5. DELIBERAÇÕES:** Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista decidiu, sem quaisquer restrições, ressalvas ou reservas:

- (i) Aprovar a proposta de incorporação da Companhia com versão do patrimônio para a Bionexo, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação de Incorporação, que, lido e aprovado, integra a presente ata para todos os fins de direito como seu **Anexo I**;
- (ii) Ratificar a escolha e aprovar a nomeação da empresa avaliadora especializada MOORE STEPHENS MOMENTUM ACCOUNTING CORPORATE FINANCE & PERÍCIAS: CONTÁBIL, ECONÔMICA, DE ENGENHARIA E FINANÇAS LTDA., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, na Av. Doutor Luís Rocha Miranda, nº 159, 11º andar, conj. 111, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.513.087/0001-40, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP23814/O-1, previamente contratada pelos diretores das sociedades envolvidas para proceder à avaliação, a valor contábil na data-base de 31.12.2024, do patrimônio da Companhia a ser vertido para a Bionexo, mediante elaboração de laudo de avaliação ("**Laudo de Avaliação**"), que é parte integrante e indissociável desta ata, como **Anexo II**;
- (iii) Aprovar o Laudo de Avaliação entregue à mesa e à única acionista, o qual apurou o valor do patrimônio líquido da Companhia a ser vertido para a Bionexo no montante de R\$ 124.173,31 (cento e vinte e quatro mil, cento e setenta e três reais e trinta e um centavos);
- (iv) Aprovar, em razão das deliberações acima, a incorporação da Companhia pela Bionexo, com versão do seu patrimônio para a Bionexo, conforme os termos

do Protocolo e Justificação de Incorporação e o respectivo valor do patrimônio da Companhia apurado no Laudo de Avaliação;


- (v) Em razão da incorporação ora aprovada, aprovar a extinção da Companhia, nos termos do disposto no art. 227, §3º da Lei das S.A., sendo certo que a Bionexo sucederá a Companhia em todos os seus direitos e obrigações, de qualquer natureza, conforme art. 227 da Lei das S.A.; e
- (vi) Autorizar os diretores da Companhia a tomarem todas as providências e a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações aqui aprovadas, incluindo, sem limitação, o arquivamento e a publicação dos atos da incorporação.

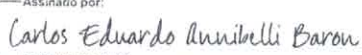
**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia Geral Extraordinária, tendo-se lavrado a presente ata, que é assinada pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário da Mesa e pela única acionista. Os anexos fazem parte integrante da presente ata de reunião, como se nela estivessem transcritos.

*Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.*

São Paulo, 6 de março de 2025.

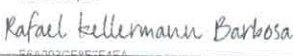
**MESA:**

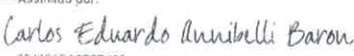
Assinado por:  
  
Rafael Kellermann Barbosa  
Presidente

Assinado por:  
  
Carlos Eduardo Annibelli Baron  
Secretário

**ACIONISTA:**

**BIONEXO S.A.**

Assinado por:  
  
Nome: Rafael Kellermann Barbosa  
Cargo: Diretor Presidente

Assinado por:  
  
Nome: Carlos Eduardo Annibelli Baron  
Cargo: Diretor Financeiro



126.147/25-5



**TRADIMUS S.A.**

CNPJ/MF nº 10.325.433/0001-70

NIRE 35.300.562.836

**ANEXO I**

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA TRADIMUS S.A. COM  
VERSÃO DO PATRIMÔNIO PARA BIONEXO S.A.**

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA TRADIMUS S.A. COM VERSÃO DO PATRIMÔNIO PARA BIONEXO S.A.**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as Partes:

- 1) **TRADIMUS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.325.433/0001-70, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eusébio Matoso, 1.375, 10º andar, parte, bairro Pinheiros, CEP 05.423-180, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.562.836, neste ato representada pelos seus representantes legais abaixo assinados ("Tradimus"); e
- 2) **BIONEXO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1830, 7º andar, conjuntos 71 e 72, Itaim Bibi, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.069.709/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35.300.442.113, neste ato representada pelos seus representantes legais abaixo assinados ("Bionexo");

Tradimus e Bionexo denominadas, em conjunto, "Partes" e, isoladamente, "Parte".

**CONSIDERANDO QUE:**

- (i) Bionexo é, na presente data, a única acionista da Tradimus e titular de 6.582.548 (seis milhões, quinhentas e oitenta e duas mil, quinhentas e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Tradimus;
- (ii) As Partes desejam promover uma simplificação de suas estruturas societárias, racionalizando custos operacionais e legais injustificáveis e gerando ganhos de sinergias e eficiência para as empresas;

- (iii) Tradimus e Bionexo entendem ser mais eficaz a incorporação da primeira pela segunda para o alcance de seus objetivos, mantendo-se na Bionexo a totalidade do patrimônio da Tradimus, bem como seus direitos e obrigações de qualquer natureza, apresentando-se a Incorporação como a alternativa de aproveitamento máximo de sinergias e de redução de custos operacionais e de transação entre as atividades das empresas; e
- (iv) A concentração do patrimônio da Tradimus na Bionexo não prejudicará quaisquer fornecedores, empregados e demais agentes que atuem com ela e, sobretudo, não implicará abalo ou interrupção de suas atividades;

Em atendimento ao disposto nos artigos 224, 225, 227 e 228 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), resolvem celebrar o presente "Protocolo e Justificação de Incorporação da Tradimus S.A. com versão do patrimônio para Bionexo S.A." ("Protocolo e Justificação de Incorporação"), visando a regular os termos e condições aplicáveis à presente incorporação, que ficará condicionada à aprovação dos seus respectivos acionistas.

## **1. DA INCORPORAÇÃO**

- 1.1. Este instrumento tem por objeto estabelecer e fixar, na forma dos artigos 224 e 225 da Lei das Sociedades por Ações, as condições pelas quais a Bionexo incorporará a Tradimus, passando seu patrimônio líquido para o patrimônio da Bionexo, que a sucederá a título universal, na forma da lei ("Incorporação"). Com a Incorporação: (i) todos os elementos do ativo e do passivo da Tradimus serão atribuídos para a Bionexo, que a sucederá em todos os seus direitos e obrigações, de qualquer natureza; (ii) os saldos das contas credoras e devedoras, que constituem os ativos e passivos da Tradimus, passarão para os livros contábeis da Bionexo, para as respectivas contas, fazendo-se as necessárias adaptações; e (iii) todas as ações representativas do capital social da Tradimus serão canceladas e a sociedade será extinta.

## **2. DA JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO – MOTIVO E FINALIDADE DA OPERAÇÃO**

- 2.1. A Incorporação faz parte de um projeto de reorganização societária das Partes, o qual atende aos interesses sociais e proporcionará benefícios de natureza empresarial, patrimonial, legal e financeira, dentre os quais se incluem: (i) uma maior lucratividade e eficiência operacional, administrativa, e financeira para as empresas; e (ii) a otimização da estrutura societária das empresas.
- 2.2. A Incorporação tem por objetivo a extinção da Tradimus, com a versão da totalidade de seu patrimônio para a Bionexo, nos termos descritos no Laudo de Avaliação (conforme abaixo definido).
- 2.3. Para os fins do disposto no inciso II do artigo 225 da Lei das Sociedades por Ações, as empresas reconhecem que o capital social da Tradimus não é composto por ações preferenciais.

## **3. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA TRADIMUS E ELEMENTOS ATIVOS E PASSIVOS QUE FORMAM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

- 3.1. Para realizar a avaliação do patrimônio líquido da Tradimus a ser incorporado pela Bionexo, foi indicada a empresa avaliadora especializada MOORE STEPHENS MOMENTUM ACCOUNTING CORPORATE FINANCE & PERÍCIAS: CONTÁBIL, ECONÔMICA, DE ENGENHARIA E FINANÇAS LTDA., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, na Av. Doutor Luís Rocha Miranda, nº 159, 11º andar, conj. 111, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.513.087/0001-40, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP23814/O-1 (“Empresa de Avaliação”), ficando responsável pela elaboração do laudo de avaliação necessário para a implementação da Incorporação (“Laudo de Avaliação”), fazendo este parte integrante e indissociável do presente Protocolo e Justificação de Incorporação para os devidos fins de direito como **Anexo I**.

- 3.2. A indicação da Empresa de Avaliação e os termos do Laudo de Avaliação deverão ser ratificados pelos acionistas, respectivamente, de Tradimus e Bionexo, por meio de deliberações em assembleias no âmbito de cada uma das sociedades.
- 3.3. O patrimônio da Tradimus a ser vertido para a Bionexo será composto por elementos ativos e passivos detalhados e descritos no Laudo de Avaliação.
- 3.3.1. O Laudo de Avaliação leva em consideração os valores contábeis de tais ativos e passivos expressos no balanço patrimonial da Tradimus na data-base de 31.12.2024, de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária vigente.
- 3.3.2. A avaliação do patrimônio líquido da Tradimus a ser vertido para a Bionexo foi realizada a valor contábil pela Empresa de Avaliação, nos termos do artigo 224, III, da Lei das Sociedades Anônimas.
- 3.4. De acordo com o Laudo de Avaliação, o patrimônio da Tradimus foi avaliado em R\$ 124.173,31 (cento e vinte e quatro mil, cento e setenta e três reais e trinta e um centavos).
- 3.5. As variações patrimoniais que ocorrerem entre a data-base da avaliação e a data da Incorporação serão absorvidas pela Bionexo, tanto os eventuais resultados positivos, quanto os negativos, originados das mutações neste período, considerando, em cada caso, os respectivos elementos patrimoniais vertidos.

#### **4. CAPITAL SOCIAL DAS SOCIEDADES**

- 4.1. Tradimus. O capital social da Tradimus, na presente data, é de R\$ 16.259.917,27 (dezesesseis milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), dividido em 6.582.548 (seis milhões, quinhentas e oitenta e duas mil, quinhentas e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pela Bionexo.

- 4.2. Bionexo. O capital social da Bionexo, na presente data, é de R\$ 232.993.557,37 (duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), dividido em 188.025.353 (cento e oitenta e oito milhões, vinte e cinco mil, trezentas e cinquenta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.
- 4.3. A Incorporação não implicará aumento do capital da Bionexo, uma vez que a Bionexo detém 100% (cem por cento) do capital social da Tradimus, motivo pelo qual a parcela incorporada pela Bionexo se neutralizará com a baixa do investimento da Bionexo na Tradimus. Assim, após a Incorporação o capital social da Bionexo permanecerá no montante de R\$ 232.993.557,37 (duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), dividido em 188.025.353 (cento e oitenta e oito milhões, vinte e cinco mil, trezentas e cinquenta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

## 5. EXTINÇÃO DA TRADIMUS

- 5.1. Em decorrência da aprovação da Incorporação pela acionista da Tradimus e pelos acionistas da Bionexo, nos respectivos instrumentos de deliberação, nos termos deste Protocolo e Justificação de Incorporação, a Tradimus será extinta, na forma prevista no artigo 227, §3º da Lei das Sociedades por Ações, competindo à Bionexo promover o arquivamento e demais atos e formalidades da Incorporação.
- 5.2. A Bionexo sucederá a Tradimus em todos os direitos e obrigações atualmente existentes, de qualquer natureza, conforme disposto no artigo 219, inciso II e no caput do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações.

## 6. OUTROS TERMOS DA INCORPORAÇÃO

- 6.1. Este Protocolo e Justificação de Incorporação e seus anexos, que representam a totalidade dos documentos relacionados à Incorporação serão submetidos à


acionista da Tradimus e aos acionistas da Bionexo, reunidos nos respectivos órgãos de deliberação. Serão realizados os seguintes atos: (i) Assembleia Geral Extraordinária da Bionexo a fim de, entre outros assuntos, (i.a) aprovar este Protocolo e Justificação de Incorporação; (i.b) ratificar a nomeação da empresa especializada; (i.c) aprovar o Laudo de Avaliação; (i.d) aprovar a Incorporação; e (i.e) autorizar a diretoria da Bionexo a celebrar todos os atos e instrumentos, praticando todos os demais atos necessários à efetivação da Incorporação; e (ii) Assembleia Geral Extraordinária da Tradimus para, dentre outros assuntos, (ii.a) aprovar este Protocolo e Justificação da Incorporação; (ii.b) aprovar a incorporação da Tradimus, com a versão da totalidade do seu patrimônio líquido para a Bionexo e a consequente extinção da Tradimus e sucessão pela Bionexo de todos os seus bens, direitos e obrigações, nos termos da lei; e (ii.c) autorizar a diretoria da Tradimus a celebrar todos os contratos e instrumentos, praticando todos os demais atos necessários à efetivação da Incorporação.


- 6.2. Ficam assegurados aos eventuais credores da Tradimus os direitos que lhes são conferidos pelo artigo 232 da Lei das Sociedades por Ações.
- 6.3. Competirá à administração da Bionexo praticar todos os atos necessários para a implementação da Incorporação.
- 6.4. As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Protocolo e Justificação de Incorporação.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Protocolo e Justificação de Incorporação em via eletrônica, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 6 de março de 2025.

**BIONEXO S.A.**

Assinado por:  
  
56A293CE8E7E4EA  
Nome: Rafael Kellermann Barbosa  
Cargo: Diretor Presidente

Assinado por:  
  
934785EAB5D400  
Nome: Carlos Eduardo Annibelli Baron  
Cargo: Diretor Financeiro



TRADIMUS S.A.

Assinado por:

Rafael Kellermann Barbosa

68A293CE8E7E4EA

Nome: Rafael Kellermann Barbosa  
Cargo: Diretor Presidente

Assinado por:

Carlos Eduardo Annibelli Baron

0347B5EA8B5D406

Nome: Carlos Eduardo Annibelli Baron  
Cargo: Diretor Financeiro

**Testemunhas:**

DocuSigned by:

Sabrina da Costa Peres

7C1DDF58B4E245D

Nome: Sabrina da Costa Peres  
RG: 37.926.274-5  
CPF/MF: 398.016.588-43

Assinado por:

Jéssica Maria Mariano Cardoso

56E06F1E0B57415

Nome: Jéssica Maria Mariano Cardoso  
RG: 25.922.584-8  
CPF/MF: 299.216.548-45

**TRADIMUS S.A.**

CNPJ/MF nº 10.325.433/0001-70

NIRE 35.300.562.836

**ANEXO II**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**



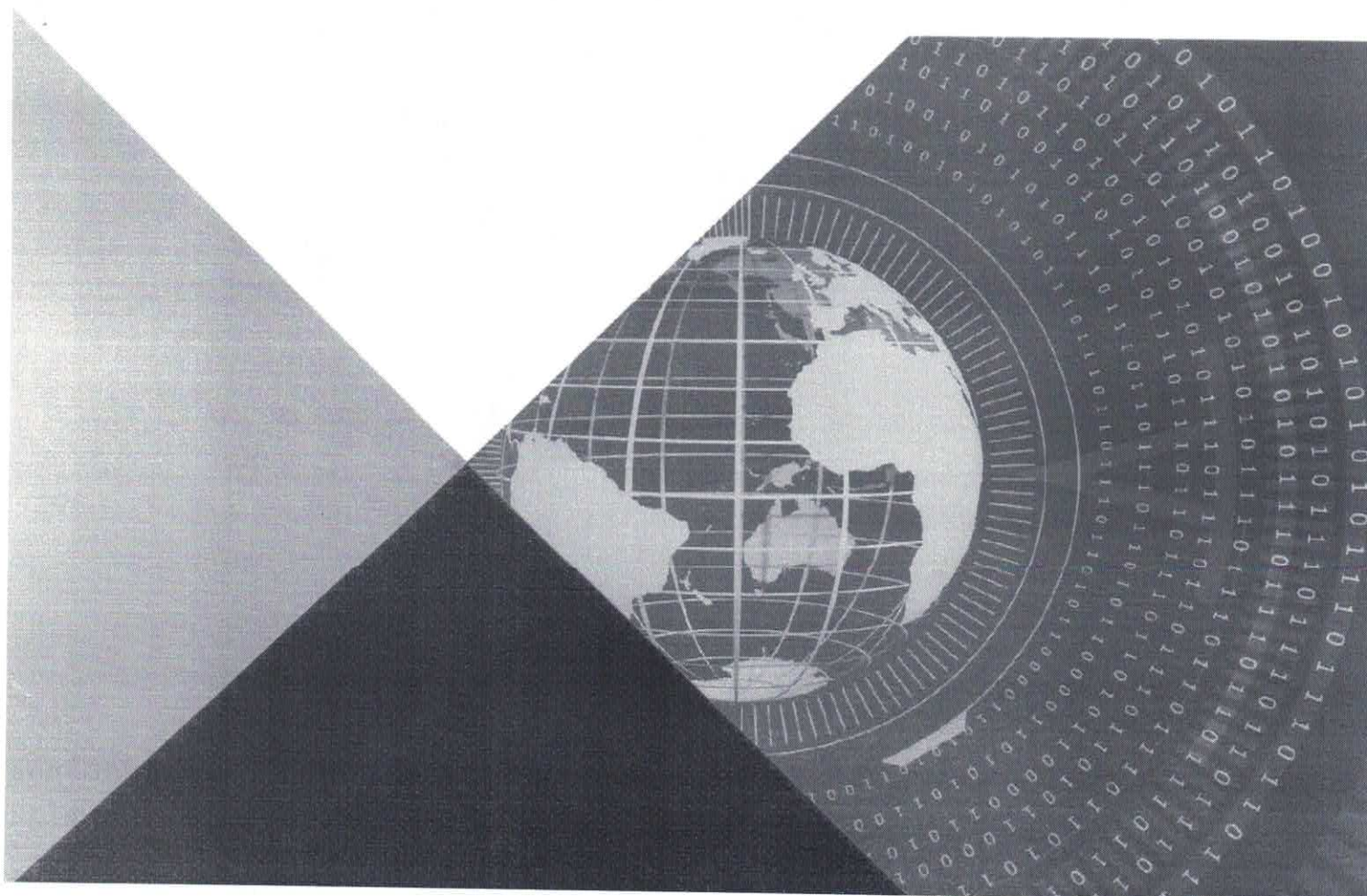
**MOORE**



**Tradimus S. A.**

**Laudo de avaliação do patrimônio líquido  
contábil apurado por meio dos livros contábeis**

31 de dezembro de 2024







## Objetivo da avaliação

2. A avaliação do valor do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis em 31 de dezembro de 2024 da **Tradimus** tem por objetivo a sua utilização no âmbito do processo de sua incorporação pela **Bionexo**, sua controladora direta, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei 6.404/76.

## Responsabilidade da Administração sobre as informações contábeis

3. A Administração da **Tradimus** é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as normas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela **Tradimus** está descrito no **ANEXO II** deste Laudo de Avaliação.

## Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da **Tradimus** em 31 de dezembro de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da **Tradimus** de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração do nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.



**MOORE**

**UNIVERSITY**

5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nesta avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da **Tradimus** para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade destes controles internos. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis apuradas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

### **Conclusão**

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R\$ 124.173,31 (cento e vinte e quatro mil, cento e setenta e três reais e trinta e um centavos)**, conforme balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024, registrado nos livros contábeis, resumido no **ANEXO I**, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido da **Tradimus**, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

### **Outros assuntos**

Informamos que:

- a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflitos de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e



**MOORE**

**STEPHENS**

- b) não temos conhecimento de nenhuma ação dos Administradores com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

**Moore Stephens Momentum Accounting - Corporate Finance & Perícias: Contábil, Econômica, de Engenharia e Finanças Ltda**

CRC: 2SP 23814/O-1

CARLOS  
ATUSHI  
NAKAMUTA:0  
1160386838  
**Carlos Atushi Nakamuta**  
Sócio Contador  
CRC 1SP 113.118/O-4

Assinado de forma digital por CARLOS  
ATUSHI NAKAMUTA:01160386838  
DN: c, email=ICP@moore.com.br, Secretaria  
de Receita Federal do Brasil / SP,  
ou =RFB=CPC 3.1, ou =AC VALDIR FERREIRA  
VALDIR FERREIRA/CC, ou =PRIMEIRO  
NOME=VALDIR FERREIRA, ou =CARLOS  
ATUSHI NAKAMUTA/01160386838  
Serial: 2025.02.28 11:30:35-03'00'

GUSTAVO  
RALDI  
TANCINI:3082  
8080852  
**Gustavo Raldi Tancini**  
Sócio Contador  
CRC 1SP 264.512/O-8

Assinado de forma  
digital por GUSTAVO  
RALDI  
TANCINI:30828080852  
Dados: 2025.02.28  
10:47:00 -03'00'

Os Anexos I e II são parte integrante deste Laudo.



MOORE

ANEXO I - BALANÇO PATRIMONIAL DA TRADIMUS S.A EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

valores em reais (R\$)

<b>Balanço Patrimonial</b>	
<b>Ativo</b>	<b>1.360.329,90</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>1.360.329,90</b>
Caixa e equivalentes de caixa	523.500,37
Contas a receber	387.864,76
Adiantamentos	266.317,45
Impostos a recuperar	182.647,32
<b>Passivo e Patrimonio Líquido</b>	<b>1.360.329,90</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>1.236.156,59</b>
Fornecedores	401.328,17
Obrigações trabalhistas	606.917,14
Obrigações tributárias	13.661,07
Adiantamento de clientes	128.406,58
Outros passivos	85.843,63
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>124.173,31</b>

Assinado por:

Jéssica Maria Mariano Cardoso

58E96F1ED2D7415...

Jéssica Maria Mariano Cardoso

Contadora

CRC: 1SP213411/O-2



**MOORE**



## **ANEXO II – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS PELA TRADIMUS S. A.**

As políticas contábeis dos principais grupos descritos a seguir, foram aplicadas de forma consistente nas demonstrações financeiras da **Tradimus** e são aderentes às políticas contábeis do **Grupo Econômico Bionexo**.

### **Caixa e equivalentes de caixa**

Referem-se aos saldos em conta corrente e, portanto, estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor.

### **Contas a receber**

O contas a receber é originado pelos serviços prestados são focados em soluções de eficiência financeira e operacional para hospitais, clínicas e laboratórios e contemplam: análise, programação, desenvolvimento e consultoria de sistemas de informação, licenciamento ou cessão de direitos de uso de sistemas de informação, operação de portais e outros serviços de informação na internet.

A receita (contrapartida no contas a receber) é mensurada com base na contraprestação especificada contratualmente. A receita é reconhecida quando o controle sobre o serviço é transferido ao cliente.

A Companhia adota como critério para mensuração das perdas estimadas, o provisionamento corresponde a totalidade das faixas de atraso acima de 180 dias. O valor provável de recuperação é determinado com base no teste de recuperabilidade, o qual leva em consideração a base histórica de contas a receber nos últimos 12 meses.

### **Imposto de renda e contribuição social correntes**

A empresa adota como regime de tributação o lucro real anual. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

### **Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos dos encargos financeiros, se aplicável, observado o regime de competência.

## Certificado de conclusão

ID de envelope: F383FBF7-CEED-41A1-A463-CA44D0AEBFA1  
 Assunto: Complete com o Docusign: 2025.03.06 - Tracimue - AGE (Incorporação pela Bionexo)  
 Quotelid:  
 Envelope de origem:  
 Página do documento: 32  
 Certificar páginas: 3  
 Assinatura guiada: Ativada  
 Selo do ID do envelope: Ativada  
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Estado: Concluído

Autor do envelope:  
 Camila Cristina Rosa Salles  
 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830  
 Conjunto 71 - Itaim Bibi  
 São Paulo, SP 04533-110  
 csalles@bionexo.com  
 Endereço IP: 177.86.21.4

## Controlo de registos

Estado: Original  
 14/03/2025 17:10:05


Titular: Camila Cristina Rosa Salles  
 csalles@bionexo.com

Local: DocuSign

## Eventos do signatário

Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura  
 ana.ferraciu@apexgroup.com  
 Diretora

### Assinatura

Assinado por:  
  
 EABF4B7E386A1A5

## Carimbo de data/hora

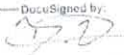
Enviado: 14/03/2025 17:23:50  
 Reenviado: 17/03/2025 09:11:21  
 Visualizado: 17/03/2025 10:25:29  
 Assinado: 17/03/2025 10:25:35

Diretora  
 Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Utilizar o endereço IP: 186.240.148.5

**Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:**  
 Não disponível através do Docusign

BRUNO DE LUCA ZANATTA  
 bruno@mouraocampos.com.br  
 Administrador

DocuSigned by:  
  
 23AF143C0EB2479

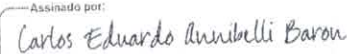
Enviado: 14/03/2025 17:23:50  
 Visualizado: 14/03/2025 17:30:52  
 Assinado: 14/03/2025 17:52:56

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo  
 Utilizar o endereço IP: 201.49.106.33

**Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:**  
 Não disponível através do Docusign

Carlos Eduardo Annibelli Baron  
 cbaron@bionexo.com  
 CFO

Assinado por:  
  
 034735EA8B50106

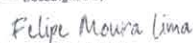
Enviado: 14/03/2025 17:23:54  
 Reenviado: 17/03/2025 09:11:21  
 Visualizado: 17/03/2025 10:27:03  
 Assinado: 17/03/2025 10:27:28

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Utilizar o endereço IP: 177.50.33.250  
 Assinado através de dispositivo móvel

**Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:**  
 Não disponível através do Docusign

Felipe Moura Lima  
 felipe.moura@apexgroup.com  
 Procurador

DocuSigned by:  
  
 35390E95B24E470

Enviado: 14/03/2025 17:23:54  
 Visualizado: 14/03/2025 18:15:42  
 Assinado: 14/03/2025 18:15:50

BRL TRUST INVESTIMENTOS  
 Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Utilizar o endereço IP: 67.159.241.116

**Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:**  
 Não disponível através do Docusign

## Eventos do signatário

Jéssica Maria Mariano Cardoso  
jmariano@bionexo.com

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

## Assinatura

Assinado por:  
Jéssica Maria Mariano Cardoso  
58E96F1E02D741B  
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 191.13.100.208

## Carimbo de data/hora

Enviado: 14/03/2025 17:23:55  
Reenviado: 17/03/2025 09:11:22  
Visualizado: 17/03/2025 11:45:45  
Assinado: 17/03/2025 11:46:31

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Não disponível através do DocuSign

Lucas Canhoto  
lcanhoto@prismacapital.com  
Diretor

DocuSigned by:  
Lucas Canhoto  
5A1A270DC2BC4EB  
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 177.92.64.226

Enviado: 14/03/2025 17:23:52  
Reenviado: 17/03/2025 09:11:22  
Visualizado: 17/03/2025 11:03:40  
Assinado: 17/03/2025 11:03:56

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Não disponível através do DocuSign

Marcelo Pechinho Hallack  
mhallack@prismacapital.com  
Diretor

DocuSigned by:  
Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo  
Utilizar o endereço IP: 177.92.64.226

Enviado: 14/03/2025 17:23:53  
Reenviado: 17/03/2025 09:11:23  
Visualizado: 17/03/2025 09:59:45  
Assinado: 17/03/2025 09:59:58

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Não disponível através do DocuSign

Maurício de Lazzari Barbosa  
mbarbosa@bionexo.com

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
Maurício de Lazzari Barbosa  
68E2189259C148B  
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 177.79.90.186  
Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 14/03/2025 17:23:51  
Reenviado: 17/03/2025 09:11:24  
Visualizado: 17/03/2025 11:40:55  
Assinado: 17/03/2025 11:41:17

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Não disponível através do DocuSign

Rafael Kellermann Barbosa  
rbarbosa@bionexo.com  
CEO

Bionexo do Brasil soluções digitais Eireli -  
04.069.709-0001-02

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinado por:  
Rafael Kellermann Barbosa  
E6A293CF8F74EA  
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 187.106.33.48

Enviado: 14/03/2025 17:23:55  
Visualizado: 14/03/2025 21:47:16  
Assinado: 14/03/2025 21:47:30

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Não disponível através do DocuSign

Sabrina da Costa Peres  
speres@bionexo.com

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
Sabrina da Costa Peres  
7C1DCF9BB4E245D  
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 187.74.65.77

Enviado: 14/03/2025 17:23:56  
Visualizado: 14/03/2025 18:13:48  
Assinado: 14/03/2025 18:14:04

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Não disponível através do DocuSign

<b>Eventos de signatário presencial</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Eventos de entrega do editor</b>	<b>Estado</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Eventos de entrega do agente</b>	<b>Estado</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Evento de entrega do intermediário</b>	<b>Estado</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Eventos de entrega certificada</b>	<b>Estado</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Eventos de cópia</b>	<b>Estado</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<p>Leandro Sutili Pereira  leandro.pereira@apexgroup.com  Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)  Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:  Não disponível através do DocuSign</p>	<b>Copiado</b>	<p>Enviado: 14/03/2025 17:23:56  Visualizado: 14/03/2025 17:26:33</p>
<b>Eventos relacionados com a testemunha</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Eventos de notário</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Eventos de resumo de envelope</b>	<b>Estado</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptado	14/03/2025 17:23:56
Entrega certificada	Segurança verificada	14/03/2025 18:13:48
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	14/03/2025 18:14:04
Concluído	Segurança verificada	17/03/2025 11:46:31
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Estado</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>